



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

1

Modalidade: CONVITE Nº001/2022

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:>>>>>.....
“Cidade” – Estado.....
CEP:
CNPJ:

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 001/2022**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

EDITAL – CONVITE Nº 001/2022

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

2

OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, exercício 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria: 11.11 Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

Classificação funcional - 01.031.2001.2-001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica., conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2022.

Valor estimado: R\$175.875,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Data e horário de recebimento da Documentação e Proposta:

Dia: 11 de Março de 2022 às 10h:00min (dez) horas.

Local da Licitação: Sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, – Av. Jk, 801 – Centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 003/2022, estarão reunidos no dia **11 de Março de 2022**, às **10:00hs** na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do CONVITE Nº **001/2022**, do *tipo menor preço por item*, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Lei: 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

3

1OBJETO

1.1 O presente Convite destina-se a Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, exercício 2022. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo II

2 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1 - No dia 11/03/2022, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2 - O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Convite na mesma data de abertura, e em face de decisão da Comissão, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente ou em outra data que a comissão acha conveniente.

2.3 - Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - Pará: situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA – Comissão permanente de Licitação, no horário das 8h00min até as 13h00min, de segunda à sexta-feira, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

3.1.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1 - Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3 - Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4 - **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

3.4.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.5 Para participar desta Licitação, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados e invioláveis até a data da apresentação dos mesmos, cada um deles contendo a seguinte inscrição:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
CNPJ
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE N.º. 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
CNPJ
A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE N.º. 001/2022

3.6 Os envelopes de DOCUMENTOS (1) e PROPOSTA COMERCIAL (2) deverão ser entregues a comissão, impreterivelmente até **10:00hs** do dia **11 de Março de 2022**, quando serão iniciados os trabalhos.

3.7 Para averiguação do horário de entrega dos envelopes, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

3.8 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

3.9 Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio.

3.10 A entrega e protocolo das propostas deverão ser realizados exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital. A Comissão de Licitações não se responsabiliza pelo meio de entrega das propostas escolhido pelo licitante, devendo este, tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação.

4 CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

d) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo no anexo IV.**

e) Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; conforme modelo V.

f) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4. 1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

g) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

j) A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

l) Poderá a Comissão Permanente de Licitação efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a). **Balanco Patrimonial** e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente **assinado pelo contador** responsável, inclusive **termo de abertura e encerramento**, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I);

✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado, devidamente **registrado pelo órgão competente** com os **Termos de Abertura e Encerramento** e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo **contador**, constando nome completo e **registro profissional do contador**;

✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

✓ Em se tratando de empresa com enquadramento de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme LC 123/2006, a mesma fica dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar comprovação de **faturamentos dos últimos 12 meses**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e o contador responsável.

c) **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

4.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;
- b) Declaração de Inexistência de Nepotismo, conforme anexo X deste edital.
- c) Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência em ordem sequencial e poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pelo funcionário da Comissão, com apresentação dos devidos originais.
- d) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- e) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta, e no caso de se fazer representar por sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.
- f). Documentos fotocopiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;
- g). Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.
- h)O licitante se compromete uma vez encerrada a fase da habilitação, a não mais desistir da proposta até o encerramento do certame, sob as penalidades da lei, somente por fundamentação;
- i). Motivo justo decorrente de fato superveniente - devidamente aceito pela Comissão, é que se poderá liberá-lo de continuar no certame.

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º - “PROPOSTA DE PREÇO”

- a).A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.
- b). A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (UMA) vias, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.1 - A proposta comercial deverá conter:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a CÂMARA Municipal de Conceição, com o número deste Edital de Licitação, anexo VI – **(CARTA PROPOSTA DA LICITANTE)**

b) Valor global, em algarismos e por extenso, preço unitário considerando duas casas decimais depois da vírgula o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta ANEXO III - **(PROPOSTA COMERCIAL)**.

c) As propostas deverão consignar o preço dos serviços, marca ou similar e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

d) Deverão ainda estar impressas em cada serviço, conforme o caso, as seguintes informações:

e) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

f).O valor da proposta será em diárias, a partir, da assinatura do contrato até 31/12/2022;

G). A locação dos veículos serão em diárias, sem motorista, já incluso seguros obrigatório DPVAT;

h). Motorista, combustível, inflação de trânsito e multas no período da locação e manutenção corretiva por conta da CONTRATANTE, as demais despesas bem como manutenção preventiva será por conta da CONTRATADA;

i).Na realização da proposta será considerada quilometragem livre, bem como os demais seguros que não consta no DPVAT, será por conta da CONTRATANTE;

j). Os veículos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, no prazo máximo de 06 (seis) horas após o recebimento da requisição ou da ordem de serviço, devidamente assinada.

l) A licitante deverá apresentar **declaração de disponibilidade dos veículos**, caso seja, vencedora deste certame, sob pena de desclassificação a não apresentação da presente declaração.

7 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Documentação da licitante e outro a Proposta da licitante**:

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 – Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular ou carta de credenciamento **com firma reconhecida em cartório**, conforme **(ANEXO VIII - CARTA DE**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

CREDENCIAMENTO), acompanhado de cópia da **cédula de identidade** do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas, **bem como cópia do respectivo contrato social**;

7.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para intervir na sessão. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos atos praticarem todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de intervir no processo e recorrer dos atos pela comissão.

7.2.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador e sócio proprietário (anexo IX);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

7.2.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

8 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo o envelope entregue pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado.

9.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, a comissão classificará o licitante autor da proposta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, relativamente à de menor preço;

9.3 - O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão da presente CONVITE;

9.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Comissão examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Comissão o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.7 - Caso seja necessário a Comissão poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e proponentes presentes;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

9.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18-O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União ou em jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, para intimação e conhecimento dos interessados.

12

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta CONVITE e até 02(dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2-Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93;

10.3-Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4-Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (**sessenta**) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra - razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo II**, dando-lhe a devida publicação.

13

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA e a proponente vencedora será formalizada através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1-O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2.1 – O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3-Os Serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de execução dos serviços constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Assessoria da Câmara Municipal, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5 - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Comissão **poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6-Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.9 - Os licitantes deverão no ato da assinatura do contrato, **assinar digitalmente (certificado digital)** o referido documentos, sob pena de desclassificação, e convocação de segundo colocado.

13.10 - O referido certificado deverá estar em nome (titularidade) da empresa vencedora, não sendo permitido outro certificado ou assinatura em nome de matriz ou filial, que não seja vencedora do processo licitatório.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados na Lei 8.666/93, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta CONVITE, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de execução dos serviços, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

Unidade Gestora: 11. 11 - Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Unidade Orçamentária: 01.031.2001. 2-001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

15

16 - DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição dos produtos e/ou serviços que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

17 PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento dos serviços será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente.

18 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20 - DOS ANEXOS

21.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Termo de referencia;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de proposta;
- d) Anexo IV - Declaração que não emprega menor;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- e) Anexo V - Declaração de fato impeditiva;
- f) Anexo VI - Declaração de Habilitação;
- g) Anexo VII – Carta Proposta da Licitante;
- h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX - Declaração que se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte.
- j) Anexo X – Declaração de Inexistência de Nepotismo.

16

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Fica assegurado à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, por intermédio da CPL, o direito de:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.1.2 - Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este CONVITE, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

21.1.3 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Convite, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

21.2 - É facultada a Comissão à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

21.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

21.4 - A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

21.5 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: Diário Oficial da União ou Jornal de Grande Circulação na Região. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, e após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

21.6 - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital**, a Comissão de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

21.7 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, **neste município, e publicado no Diário Oficial da União**, estando a Comissão à disposição dos interessados no horário de 08:00 AS 13:00 e, pelo telefone: 94 3421- 1882 nos dias úteis;

21.8 - A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

21.9 – Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.

21.10 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

21.11 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos no Município de Conceição do Araguaia-PA, no horário de expediente da Câmara Municipal, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo;

21.12 Os serviços licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 6 (seis) horas.

21.14 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

21.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Conceição do Araguaia-PA, 03 de Março de 2022.

Edilson Pereira da Silva
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

18

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, CNPJ:34.669.093/0001-63, neste ato representada por seu presidente, o vereador EDILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 710.437.302-06 e RG: 4386549 PC/PA, residente e domiciliado no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, exercício 2022.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1- A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

3.1- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, atualmente possui 15 vereadores, e os mesmos necessitam de apoio administrativo para realizarem varias atividades, no exercício de suas funções, este município possui uma grande extensão territorial, sendo necessário apoio de veículos para atender as demandas existentes por parte dos municípios, além do mais a maioria das atividade administrativa desta casa e na capital do estado que distancia mais de 1000 km da sede do Município.

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, possui somente dois veículos próprios e a frota não e suficiente para atender a demanda desta casa de Leis.

Em face o inicio do ano 2022 e continuidade da nova gestão administrativa nesta casa de leis, bem como varias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada visando atender as demandas dos parlamentares e ao assessoramento e assistência do chefe do poder legislativo.

As varias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de veículos não suporte as demandas desta casa de leis, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamento a capital e ao interior do Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O veículo deverá ser entregue em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo), durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.

- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 06 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da contratante, nos dias contratados.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

19

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.1.1. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

6.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo de passeio, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar Condicionado, 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, flex combustível à (gasolina e alcool), injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo a partir de 2017. OBS: SERÃO UTILIZADO 03 (TRES) OU MAIS VEICULOS PARA EXECUÇÃO DAS DIARIAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE).	710	DIARIAS	225,00	159.750,00
2	Veículo fechado, tipo camionete, com ar condicionado - 5 (cinco) marchas, combustível à diesel, cabine dupla, com capacidade mínima de 05 passageiros, transmissão 4X4 com potência mínima 190cv, ano/modelo a partir de 2019.	25	DIARIAS	645,00	16.125,00
VALOR TOTAL.....					175.875,00

8- PRAZO: O presente contrato deverá vigorar até 31/12/2022.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

5.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Convite correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício:

Unidade Gestora: 11. 11 - Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Unidade Orçamentária: 01.031.2001. 2-001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2022.

Valor estimado: O valor estimado para a contratação referida acima é de: R\$175.875,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Conceição do Araguaia, 03 de Março de 2022.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

21

CONTRATO Nº -----/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx e RG: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica _____ CNPJ: _____, ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, ENDEREÇO DE RESIDENCIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Convites nº ____/2022**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, exercício 2022. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo I, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada em R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

22

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- O veículo deverá ser entregue em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo), durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 06 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da contratante, nos dias contratados.
- A contratada se responsabilizar pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

- 7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) ano;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

23

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional ///////////////–

Classificação funcional /////////////// –

Elemento de Despesas ///////////////-

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, de de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO III

OBS: ESTA PROPOSTA DEVERA SER NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

24

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
Valor total da Proposta					
Por extenso:					

VALIDADE PROPOSTA:
FORMA PAGAMENTO:
NUMERO DE CONTA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CIDADE E DATA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

25

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO V

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

26

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no _____, que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA-PA

Endereço:_____.

Ref.: _____

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Comissão da **CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, para participação na CONVITE Nº ____/_____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes, subitem 7.2.2 do edital.**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA-PA.

Endereço: _____.

Ref.: _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da câmara Municipal de conceição do Araguaia-PA. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato, conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os veículos serão substituídos, sem ônus para a entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os veículos ofertados não apresentam defeitos decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os veículos serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

A entrega dos veículos de acordo com a solicitação da CAMARA MUNICIPAL no prazo de até 06 (seis) horas, contados a partir da data da emissão da autorização;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO VIII

30

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Endereço: _____

Ref.: CONVITE _____

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável

OBS: Reconhecer firma da pessoa que assinar.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO - IX

Declaração para Microempresa e empresa de pequeno porte.

31

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

Contador – nº registro_____



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ANEXO X

CONVITE Nº ____/2022

32

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

Obs: reconhecer firma do representante que assinar.